



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº1208 /2005

**“INSTITUI O DIA
MUNICIPAL DO AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** por seus representantes legais,
aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde, a ser comemorado no dia 05 de agosto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde desenvolverá trabalhos, palestras e atividades alusivas ao dia.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 24 de agosto de 2005.

**Márcio Palma Leal
Presidente**

Vereador Autor: Carlos Magno Quindeler Parreira